

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE 20/11/97

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 169
DE 28/11/97

cm



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI N.º 3.392 P.L.S. 052

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.392

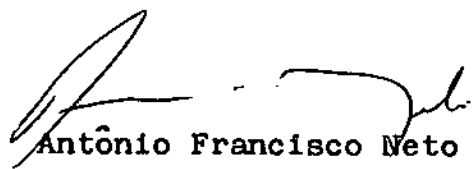
EMENTA: REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 9º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.323, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.323, de 27 de dezembro de 1996.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 1997.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal



P.L. capeado pela Mensagem nº 028/97
Autor: Prefeito Municipal
amps.